

RESOLUÇÃO DIREC/CBHVG Nº 02, de 29 de julho de 2021.

Dispõe sobre a composição da Comissão Gestora da Bacia do Rio Gorutuba (CGG) do CBH Verde Grande (Gestão 2021 a 2025); e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG, criado pelo Decreto Presidencial s/n, de 03 de dezembro de 2003.

Considerando a renovação dos membros do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande para a gestão 2021 a 2025, faz-se necessária também a renovação das demais instâncias do Comitê, dentre elas a Comissão Gestora da Bacia do Rio Gorutuba – CGG.

Considerando o disposto nos artigos 36º e 37º do Regimento Interno do CBHVG;

Considerando o disposto nas Deliberações CBHVG nºs. 09/2005, 45/2013 e 74/2019, e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação para a composição da Comissão Gestora da Bacia do Rio Gorutuba – CGG, os representantes de Usuários, Poder Público e Sociedade Civil, relacionados no anexo único desta Resolução.

Parágrafo 1º. O (s) membro (s) e/ou representante (s) eleito (s) e/ou indicado (s) para composição, deve (m) anuir e se comprometer com a assiduidade na CGG.

Parágrafo 2º. O (s) membro (s) que não comparecer ao longo do mandato a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, sem justificativa acatada pela DIREX, receberá comunicação do seu desligamento.

Parágrafo 3º. A CGG terá 02 (duas) reuniões ordinárias anuais e quantas reuniões extraordinárias forem necessárias.

Parágrafo 4º. A CGG será constituída por 15 (quinze) membros, cujo mandato será coincidente com o dos membros do Plenário do CBHVG.

Art. 2º As convocações para as reuniões da CGG, serão realizadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A convocação indicará, expressamente, a data, hora e local/formato em que será realizada a reunião, conterà a pauta e os documentos respectivos, será encaminhada aos membros da Comissão, por meio eletrônico, *via site* e/ou WhatsApp.

Art. 3º A Comissão Gestora da Bacia do Rio Gorutuba será coordenada pelo Secretário-Adjunto da Bacia do Rio Gorutuba, conforme estabelece o Art. 30 do Regimento Interno deste Comitê.

Parágrafo Único. Em havendo necessidade, em cada reunião, o coordenador da CGG indicará um relator, que deverá ser pessoa física, enquanto membro da Comissão.

Art. 4º A CGG deverá apresentar proposta de Calendário de reuniões e Agenda Anual de Atividades a (ao) Secretária (o) do CBHVG para incorporação na programação do Comitê para o ano subsequente, minimamente, 30 (trinta) dias antes da reunião Plenária pertinente.

Parágrafo Único: Todas as decisões deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria e Presidência do CBHVG, assim como todos os documentos deverão obedecer aos padrões de numeração da Secretaria Executiva, sendo documentos externos expedidos com assinatura da Presidência.

Art. 5º Esta Resolução deverá ser encaminhada para conhecimento:

- I. Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- II. Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia – INEMA;
- III. À Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e
- IV. À Agência Peixe Vivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação e será divulgada no *Site* do CBHVG.

Montes Claros (MG), 29 de julho de 2021.


Laila Tupinambá Mota
Secretária do CBH Verde Grande


Flávio Gonçalves Oliveira
Presidente do CBH Verde Grande

COMISSÃO GESTORA DA BACIA DO RIO GORUTUBA DO CBH VERDE GRANDE (Gestão 2021 a 2025)

REPRESENTANTE		INSTITUIÇÃO
1.	Adalberto Santos Pinto da Paixão	Distrito de Irrigação do Perímetro Gorutuba – DIG
2.	Fernanda Sales Saab	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF 1ªSR
3.	Arquimedes Batista Neves Teixeira	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG – Regional Janaúba
4.	João Batista Ribeiro da Silva Reis	Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMG NORTE
5.	Farley Frederico de Oliveira Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócios da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG
6.	Horácio Cristo Barbosa	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União Serra Geral
7.	Lucilene Almeida Ferreira	Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha/MG
8.	Herlen Ueslei Pereira Cardoso	Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) – Regional Janaúba
9.	Ernesto Machado Coelho Filho	Mineração Riacho dos Machados – MRDM
10.	Jefrson Bertoli	BEST PULP
11.	Gustavo Wagner Drumond Lage	Banarica Ltda

**CBH VERDEGRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo

Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

12.	Geraldo Pereira da Silva	Associação dos Proprietários Irrigantes da Margem Esquerda do Rio Gorutuba – ASSIEG
13.	Ivanete Pereira dos Santos	Associação Central dos Fruticultores do Norte de Minas – ABANORTE
14.	Felipe Mateos de Carvalho	Associação de Amigos do Rio Gorutuba
15.	Cláudio Henrique Diniz Castro	Associação de Ensino Vale do Gorutuba S/S Ltda (FAVAG)